



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Rua João Martinelli, 41 — CEP 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134  
C.G.C. 46.631.143/0001-56

OF. N.º

Lei nº 1.453

de 06 de novembro de 1.995

Cria o distrito de São Roque Novo e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete,<sup>1</sup> usando de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

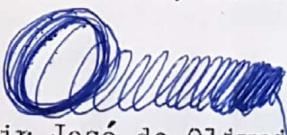
Art. 1º- O Bairro de São Roque Novo, (encravado no Município de Bofete, detalhado no Processo SEP 0700/94 e Mapa Oficial do IGC os quais ficam fazendo parte integrante deste),<sup>1</sup> doravante à Categoria de Distrito.

Art. 2º- O novo Distrito, fica denominado como Distrito de São Roque Novo.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

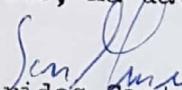
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,<sup>1</sup> em 06 de novembro de 1.995.

  
Alcir José de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Benedito Sante Maracajá

Chefe da Lançadaria